CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 282/2015

AUTOR: Vereador Duda Sanches

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a construção do final de linha de São Cristóvão em espaço que funciona atualmente como tal no Município de salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Duda Sanches sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a requalificação do final de linha de São Cristóvão, já que não há estrutura para descanso dos funcionários das empresas que circulam pela região, bem como não existe cobertura para os usuários do transporte, no Município de salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 282/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 282/2015 a seguinte redação:

Ementa:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
Prates
SERVIÇO
6139
MAT.

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, ***o estudo de viabilidade*** *para a construção do final de linha de São Cristóvão em espaço que funciona atualmente como tal no Município de salvador".*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Geraldo Junior

Everaldo Augusto

Paulo Magalhães

Waldir Pires

SIC EST
VLAAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR